

1º LEILÃO ONLINE
ANIMAIS FILMADOS EM ARAPOTI/PR

EMBRIÕES

CHÁCARA ADRIMAR

ADRIAN KOK E FAMÍLIA

35 LOTES ESPECIAIS

ANIMAIS COM ALTO ÍNDICE GENÔMICO
CAMPEÃS DE PISTA
CAMPEÃS DE PRODUÇÃO

30

PARCELAS
6X3-6X2

SEGUNDA - 18 DE JULHO - 19:30H

CADASTRO ANTECIPADO: (11)3864-5533 LANCES: (11)3777-8240

LEILOEIRA



TRANSMISSÃO



COORDENAÇÃO



ASSESSORIA



INFORMAÇÕES

ADRIAN KOK
[43]9.9917-6101
EDUARDO MORAES
[12]9.8121-1828

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL DE LEILÕES (denominada simplesmente EMBRAL), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

- 1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDORE(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.
- 1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento, bem como o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados.
- 1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENEDOR.
- 1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:
 - 1.4.1. **Presencial:** será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão **não** serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.
 - 1.4.2. **Virtual/Online:** será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.
 - 1.4.3. **Presencial-Virtual:** ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.
- 1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo **LEILOEIRO RURAL**, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão, aqui denominado TITULAR DOS DADOS, deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, denominada CONTROLADORA, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2. O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a realizar a coleta, armazenamento e tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais e dados sensíveis, para os fins de cumprimento do Regulamento e de tudo quanto descrito no Termo de Consentimento de Tratamento de Dados, podendo o TITULAR DOS DADOS revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, nos termos da Lei n. 13.709/2018.
- 2.3. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.4. A EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional para realização do Cadastro, devendo ser enviados, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço, comprovante de renda e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.6. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.
- 2.7. Ficará a critério exclusivo do VENEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- 2.8. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.6.1

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretroatável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. **PARAGRAFO ÚNICO:** Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente o VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento.

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no local do Leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 10% sobre o montante devido, correção monetária pelo Índice do INPC e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, receberá as informações por e-mail para assinatura, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação será assinado o Contrato com Reserva de Domínio e as Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, ao VENDEDOR), cuja execução independe da realização do protesto em caso de inadimplência; e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Considerando a assinatura do contrato, seja eletrônica ou fisicamente em decorrência de leilão realizado virtualmente ou presencialmente, caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidos à EMBRAL, bem como não assine eletronicamente ou remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, também, considerar-se-á rescindida a venda realizada, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.6.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

4.6.2. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que nos casos em que o leilão ocorrer de forma virtual, esse instrumento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma de assinatura eletrônica indicada pela Leiloeira, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, não havendo a necessidade de protesto para execução do título. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

4.6.3. As partes se comprometem a fornecer um e-mail ou outro dado de sua titularidade, bem como se responsabilizarão por todos os dados fornecidos para o presente contrato, a fim de que seja viabilizada a assinatura eletrônica/digital através da plataforma de assinatura eletrônica.

4.6.4. Fica estabelecido que em caso de leilão presencial, as Partes poderão assinar o presente instrumento presencialmente no local do evento ou no escritório da leiloeira, à escolha desta última, em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assim o presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embral.
- (ii) PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 18/07/2022; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 18/08/2022; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 18/09/2022; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 18/10/2022; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 18/11/2022; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 18/12/2022; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 18/01/2023; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 18/02/2023; 02 (dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 18/03/2023; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 18/04/2023; 02 (duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 18/05/2023; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 18/06/2023;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data apazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada em razão da compra.

5.5. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o adimplemento do débito.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá em dia e horário estipulados e combinados por funcionário habilitado pela Embral, entre as partes VENDEDOR e COMPRADOR, entrega esta que somente dar-se-á após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural e código de propriedade para emissão de nota fiscal.

6.3. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.

6.4. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.5. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.6. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes do leilão é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, sendo que no caso dos leilões virtuais, o COMPRADOR poderá vistoriar os bens até o momento antecedente ao embarque dos bens.

7.3.2. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.3.3. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra, salvo se o COMPRADOR constatar algum vício oculto dentro do prazo de 30 dias contados do recebimento dos bens.

7.4. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.7. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.5, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.8. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas neste Contrato de Compra e Venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao VENDEDOR o direito, a seu exclusivo critério, com base no artigo 190 do CPC, promover **(a)** a cobrança da totalidade do débito em atraso, acrescida de juros legais, correção monetária, custas e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), bem como protestar a NOTA PROMISSÓRIA ÚNICA somente pelo saldo devedor restante, ficando ciente de que a execução do débito independe do protesto; ou **(b)** o VENDEDOR poderá optar pela busca e apreensão do(s) animal (is) ou máquina(s) e/ou equipamento(s), rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, do art. 10, da Lei nº 4.021/1961), bem como as demais prestações anteriormente pagas.

7.8.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.9. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93 - A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.9.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR deverá ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.9.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.10. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.11. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. As partes se obrigam também a manter sigilo de toda e qualquer informação, documento e conhecimento compartilhado por meio deste contrato, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança das informações arquivadas nos equipamentos tecnológicos que utilizar para o presente trabalho, sendo que eventual descumprimento resultará para a parte infratora a obrigação de ressarcir a parte inocente pelas perdas e danos, além de arcar com as demais penalidades previstas neste Regulamento.

9.5. Não obstante o disposto neste Regulamento, as informações confidenciais poderão ser reveladas nas seguintes hipóteses:

- A. exigência legal aplicável;
- B. ordem ou decisão judicial ou em processo administrativo ou arbitral;
- C. solicitação de qualquer autoridade ou órgão regulador do Brasil.

Em quaisquer das situações previstas nesta cláusula, a parte que for obrigada a divulgar as informações confidenciais, somente a fará até a extensão exigida por tal ordem administrativa, arbitral ou judicial. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens (A), (B) ou (C) desta cláusula, a parte instada se compromete a comunicar de imediato a outra parte, a fim de que ela tome as medidas administrativas e judiciais que entender pertinentes à proteção de seus dados. A obrigação de confidencialidade aqui prevista permanecerá vigente enquanto vigorar o presente regulamento.

10. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

**1º Leilão Online Chacara Adrimar
18 de Julho de 2022**

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Lote: E01 - Pacote com 10 embriões Holandês PO

05 EMBRIÕES: MR AIJA AXL HATCHET-ET X ADRIMAR KLASKE ATWOOD 685 TE MB88

MR AIJA AXL HATCHET-ET	PEAK AXL-ET	PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET
	VIEW-HOME SILVER ROSE-ET MB87	VIEW-HOME SILVER ROSE-ET MB87
ADRI-MAR KLASKE ATWOOD 685 TE MB88 02/02 3X 347 9447 359 3,80 292 3,09 03/03 3X 365 11800 454 3,85 381 3,23 LM 05/11 3X 365 14539 536 3,69 448 3,08 LM AC:1906d 56253L 2178g 3,87%g 1816p 3,22%p	MAPLE-DOWNS-I G WATWOOD-ET EX90	SEAGULL-BAY SILVER-ET
	ADRI-MAR KLASKE TALENT II 358 TE MB88 02/08 3X 365 15908 503 3,16 461 2,90 LM 03/11 3X 365 18183 536 2,95 524 2,88 LM AC:1007d 40103L 1220g 3,04%g 1174p 2,92%p 3o LUGAR V.4A. EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR 2o MELH. P.MAE EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR	VIEW-HOME MCC ALABAMA-ET
		BRAEDALE GOLDWYN - B+84
		MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92
		LADINO PARK TALENT II-TN
		BARONESA KLASKE 1019 B+83 02/03 3X 365 13638 374 2,74 389 2,85 LM AC:503d 17678L 495g 2,80%g 514p 2,90%p
		4ª MÃE.: BARONESA KLASKE 407 ADDISON MB88 02/01 3X 357 10148 316 3,11 300 2,95 04/06 3X 365 17973 599 3,33 543 3,02 LM AC:1308d 44188L 1406g 3,18%g 1338p 3,02%p
		5ª MÃE.: BARONESA KLASKE 171 02/04 2X 365 8467 225 2,65 256 3,02 AC:597d 13553L 398g 2,93%g 409p 3,01%p
		6ª MÃE.: BARONESA KLASKE 829 02/09 2X 318 7096 236 3,32 239 3,36 LM-LE 03/10 2X 365 8659 313 3,61 305 3,52 05/03 3X 365 9856 356 3,61 326 3,30 AC:1137d 27075L 966g 3,56%g 926p 3,42%p

Continuação do Lote E01

05 EMBRIÕES: MR AIJA AXL HATCHET-ET X ADRIMAR KLASKE PORTER 967 MB87

MR AIJA AXL HATCHET-ET	PEAK AXL-ET	PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET
	VIEW-HOME SILVER ROSE-ET MB87	VIEW-HOME SILVER ROSE-ET MB87
ADIRIMAR KLASKE PORTER 967 MB87 02/02 3X 365 15396 581 3,77 461 2,99 LM AC:669d 24694L 969g 3,92%g 783p 3,17%p	SILVERSTREAM PORTER	SEAGULL-BAY SILVER-ET
	ADIRIMAR KLASKE ATWOOD 687 TE MB87 02/02 3X 365 13481 457 3,39 402 2,98 LM 03/09 3X 365 16566 574 3,46 493 2,97 LM 06/00 3X 365 18089 585 3,23 509 2,81 AC:2025d 77803L 2739g 3,52%g 2414p 3,10%p	VIEW-HOME MCC ALABAMA-ET
		RICHMOND-FD EL BOMBERO-ET
		TEMPPLEDALE MOGUL PARIS
		MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET EX90
		ADIRIMAR KLASKE TALENT II 358 TE MB88 02/08 3X 365 15908 503 3,16 461 2,90 LM 03/11 3X 365 18183 536 2,95 524 2,88 LM AC:1007d 40103L 1220g 3,04%g 1174p 2,92%p
		3o LUGAR V.4A. EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR
		2o MELH. P.MAE EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR
		4ª MÃE.: BARONESA KLASKE 1019 B+83 02/03 3X 365 13638 374 2,74 389 2,85 LM AC:503d 17678L 495g 2,80%g 514p 2,90%p
		5ª MÃE.: BARONESA KLASKE 407 ADDISON MB88 02/01 3X 357 10148 316 3,11 300 2,95 04/06 3X 365 17973 599 3,33 543 3,02 LM AC:1308d 44188L 1406g 3,18%g 1338p 3,02%p
		6ª MÃE.: BARONESA KLASKE 171 02/04 2X 365 8467 225 2,65 256 3,02 AC:597d 13553L 398g 2,93%g 409p 3,01%p

Comprador:

Valor:

Lote: E02 - Pacote com 07 embriões Holandês PO - HVB

07 EMBRIÕES (A2A2): RI-VAL-RE RAGER-RED-ET X ADRIMAR LIA JOTAN RED 766 EX92

<i>RI-VAL-RE RAGER-RED-ET</i>	<i>PINE-TREE RELIEF P 4954</i>	<i>DUDOC TOUBIB P MB85</i>
	<i>RI-VAL-RE OBSRVR SALSA-ET MB86</i>	<i>PINE-TREE LEIF SUE-ET MB85</i>
<i>ADRI-MAR LIA JOTAN RED 766 EX92</i> <i>01/11 3X 294 8049 346 4,30 283 3,52</i> <i>02/11 3X 365 12005 517 4,30 441 3,68 LM</i> <i>04/03 3X 365 14468 641 4,43 519 3,59 LM</i> <i>05/05 3X 365 15243 680 4,46 550 3,61 LM</i> <i>AC:1451d 50524L 2225g 4,40%g 1826p 3,61%p</i> <i>7oLUGAR 3A.JR EXPOFRISIA HVB 2018 PR</i> <i>3oMELH. C.V.L AGROLEITE HVB 2018 PR</i> <i>3oLUGAR 3A.JR AGROLEITE HVB 2018 PR</i>	<i>JOTAN-RED-ET</i>	<i>DE-SU OBSERVER-ET MB88</i>
	<i>ADRI-MAR LIA FIDELITY 588 B+83</i> <i>02/08 3X 365 11401 458 4,02 377 3,31 LM</i> <i>03/11 3X 365 11754 486 4,14 383 3,26 LM</i> <i>05/05 3X 365 13510 558 4,13 459 3,40 LM</i> <i>AC:1623d 51858L 2176g 4,19%g 1759p 3,39%p</i>	<i>RI-VAL-RE ADV WIN-GO-RED-ET EX90</i>
		<i>JA-BOB JORDAN-RED-ET MB89</i>
		<i>KAMPS-HOLLOW ALTITUDE</i>
		<i>DELTA FIDELITY</i>
		<i>ADRI-MAR LIA TALENT II 370 EX91</i> <i>02/00 3X 365 13537 432 3,19 399 2,94 LM</i> <i>03/02 3X 305 13799 461 3,34 437 3,17 LE</i> <i>04/02 3X 365 16378 558 3,41 527 3,22 LM</i> <i>AC:2190d 84741L 2894g 3,41%g 2644p 3,12%p</i> <i>3oLUGAR 2A.SR XL EXPOLEITE ARAPOTI 2012 PR</i> <i>8oLUGAR 3A.SR EXPOFRISIA 2013 PR</i>
		<i>4ª MÃE.: ADRI-MAR LIA BRADLEY 238 MB86</i> <i>02/01 3X 356 10928 401 3,67 354 3,24 LM-LE</i> <i>03/02 3X 324 13393 470 3,51 428 3,19 LM-LE</i> <i>04/03 3X 365 14256 515 3,61 446 3,13 LM</i> <i>AC:1124d 40720L 1502g 3,68%g 1297p 3,18%p</i>
		<i>5ª MÃE.: BARONESA LIA APPROVAL 40 MB86</i> <i>02/06 3X 365 10124 403 3,98 338 3,34 LM</i> <i>03/11 2X 365 11708 390 3,33 377 3,22 LM</i> <i>05/09 3X 340 13967 525 3,75 440 3,15 LM</i> <i>AC:1357d 41475L 1538g 3,71%g 1373p 3,31%p</i>
		<i>6ª MÃE.: BARONESA LIA 798 MB87</i> <i>07/01 2X 312 8570 313 3,65 263 3,06</i> <i>AC:807d 21075L 742g 3,52%g 642p 3,04%p</i>

A2A2

Comprador:

Valor:

Lote: E03 - Pacote com 14 embriões Holandês PO

04 EMBRIÕES: FARNEAR ALTITUDE-RED-ET X ADRIMAR BARONESA DEFIANT 961

FARNEAR ALTITUDE-RED-ET	MR LR EDG ARVIS 18196-ET	S-S-I MOGUL DEFENDER-ET
	FARNEAR TBR ARIA ADLER-ET EX94	MS APPLES UNO ARMANA-ET MB88
ADRIMAR BARONESA DEFIANT 961 9o LUGAR BEZ.S EXPOJOVEM 2019 PR 3o LUGAR B.MIR EXPOLEITE HPB 2018 PR	SCIENTIFIC B DEFIANT-ET	DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88
	ADRIMAR BARONESA COLT 735 TE MB87 02/00 3X 285 8868 318 3,59 280 3,15 LM-LE 02/11 3X 330 12255 431 3,51 402 3,28 LM-LE 03/11 3X 365 13193 463 3,51 447 3,39 LM 05/03 3X 365 17313 646 3,73 580 3,35 LM AC:1663d 60398L 2189g 3,62%g 2048p 3,39%p 4o LUGAR B.MIR XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 2o MELH. C.F.JOVENS XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 3o MELH. P.MAE XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 4o LUGAR BEZ.S EXPOFRISIA-HVB 2016 PR 3o MELH. P.MAE EXPOFRISIA-HVB 2016 PR 3o LUGAR BEZ.S EXPO ARAPOTI HVB 2016 PR 2o MELH. C.FAM EXPO ARAPOTI HVB 2016 PR 4o LUGAR BEZ.S XLVIII EXPOHOL HVB 2016 PR 2o MELH. C.F.JOVENS XLVIII EXPOHOL HVB 2016 PR 3o MELH. C.FAM XLVIII EXPOHOL HVB 2016 PR CAMPEA 2A.JR EXPOFRISIA HVB 2017 PR MELHOR UB.2AJ EXPOFRISIA HVB 2017 PR 2o MELH. P.MAE EXPOFRISIA HVB 2017 PR 3o MELH. C.V.L EXPOFRISIA HVB 2017 PR 6o LUGAR 2A.JR EXPOLEITE HVB 2017 PR 3a MELH. V.JOV EXPOFRISIA HVB 2018 PR 2o MELH. P.MAE EXPOFRISIA HVB 2018 PR 1o MELH. C.V.L EXPOFRISIA HVB 2018 PR 4o LUGAR V.4A. EXPOLEITE HVB 2019 PR 3o LUGAR V.4A. EXPOFRISIA HVB 2019 PR R.CAMP 3A.JR EXPOFRISIA HVB 2018 PR 1a MELH. V.NAC EXPOLEITE HVB 2019 PR MERITO LEIT.4A. EXPOLEITE HVB 2019 PR 1o MELH. C.V.L EXPOFRISIA HVB 2019 PR 3o MELH. P.MAE AGROLEITE HVB 2018 PR 5o LUGAR 3A.JR AGROLEITE HVB 2018 PR 2o MELH. C.V.L EXPOLEITE HVB 2018 PR 2o MELH. P.MAE EXPOLEITE HVB 2018 PR 3o LUGAR 3A.JR EXPOLEITE HVB 2018 PR 4o LUGAR V.4A. AGROLEITE HVB 2019 PR MERITO LEIT.4A. AGROLEITE HVB 2019 PR 2o MELH. C.V.L AGROLEITE HVB 2019 PR 4o LUGAR B.MIRIM XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 4o LUGAR BEZ.S XLVIII EXPOHOL HVB 2016 2o MELH. C.F.JOVENS XLVIII EXPOHOL HVB 3o MELH. C.FAM XLVIII EXPOHOL HVB 2016	REGANCREST S BRAXTON-ET - 2EX95 SCIENTIFIC GOLD DIOR RAE-ET-EX92
		SANDY-VALLEY COLT P-RED-TW
		ADRIMAR BARONESA SECURE 608 TE MB88 02/02 3X 296 9068 347 3,83 286 3,15 LM-LE 03/02 3X 365 12770 555 4,35 439 3,44 LM 05/00 3X 365 12778 583 4,56 430 3,37 LM AC:1203d 37583L 1623g 4,32%g 1273p 3,39%p 3o LUGAR B.MIRIM XLV EXPOHOL-VB 2013 SP R.CAMP BEZ.S EXPOBEL 2014 PR 2o MELH. C.FAM XLV EXPOHOL-VB 2013 SP 4o LUGAR BEZ.S XLII EXPOLEITE ARAPOTI 2 CAMPEA BEZ.S VII EXPOJOVEM NAC. HVB 2014 MG R.CAMP F.JOV VII EXPOJOVEM NAC. HVB 2014 MG 8o LUGAR BEZ.S XLVI EXPOHOL HVB 2014 PR 4o LUGAR 2A.JR XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 2o MELH. P.MAE XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 6o LUGAR V.4A. EXPOFRISIA HVB 2017 PR 4o LUGAR V.5A. EXPOLEITE HVB 2018 PR 1o MELH. C.FAM XLVII EXPOHOL HVB 2015 PR 3o MELH. P.MAE EXPOLEITE HVB 2018 PR
		4ª MÃE.: ADRIMAR BARONESA ADVENT-RED 493 TE MB87 02/01 3X 365 12404 484 3,90 409 3,30 LM AC:1443d 45774L 2019g 4,41%g 1569p 3,43%p R.CAMP BEZ.I AGROLEITE HVB 2012 PR CAMPEA BEZ.I XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 1o MELH. C.F.JOVENS AGROLEITE HVB 2012 2o MELH. C.F.JOVENS XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 2o MELH. P.MAE AGROLEITE HVB 2012 PR 2o MELH. P.MAE XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 4o LUGAR BEZ.I XLV EXPOLEITE ARAPOTI 2013 3o LUGAR 2A.JR XLV EXPOHOL-VB 2013 SP 3o MELH. C.F.JOVENS XLV EXPOLEITE ARAPOT 2o MELH. C.FAM XLV EXPOHOL-VB 2013 SP NOMEADA BEZ.I 2012 6o LUGAR NOV.I EXPOFRISIA 2013 PR 3o LUGAR 2A.JR EXPOHOL HVB 2013 SP R.CAMP V.4A. EXPOFRISIA HVB 2015 PR 2o MELH. C.FAM EXPOHOL HVB 2013 SP 3a MELH. FEMEA EXPOFRISIA HVB 2015 PR 3o MELH. C.FAM EXPOFRISIA HVB 2015 PR
		5ª MÃE.: ADRIMAR BARONESA CLASSIC 367 TE B+81 02/00 3X 365 12500 423 3,38 381 3,05 LM 03/08 3X 365 13616 503 3,69 434 3,19 LM AC:958d 31235L 1147g 3,67%g 1002p 3,21%p
		6ª MÃE.: BARONESA BARONESA 158 JEROM AC:324d 8822L 255g 2,89%g 262p 2,97%p

Continuação do Lote: E03

04 EMBRIÕES: WESTCOAST SWINGMAN RED X ADRIMAR BEATRIX INCREDIBULL 1008 MB87

WESTCOAST SWINGMAN RED	ENDCO APPRENTICE-ET	MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
	MS SOFIAS DELTA SKY-ET B+83	BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA MB85
ADRIMAR BEATRIX INCREDIBULL 1008 MB87 AC:411d 15323L 672g 4,38%g 500p 3,26%p	RIVERDOWN INCREDIBULL RED	MR MOGUL DELTA 1427-ET
	ADRIMAR BEATRIX MONTEREY 804 TE	SNOWBIZ SYMPATICO SOFIA-RED-ET MB85
		OCD MCCUTCHEN DRESSER-ET
		CHERRY CREST THATS NEAT MB87
		VIEW-HOME MONTEREY-ET
		ADRIMAR BEATRIX SHAMROCK 670 MB85
		02/02 3X 365 11484 490 4,27 373 3,24 LM
		03/06 3X 365 15966 657 4,11 499 3,12 LM
		AC:1098d 38514L 1660g 4,31%g 1290p 3,34%p
		4ª MÃE.: ADRIMAR BEATRIX FEVER 531 TE MB85
		AC:291d 10402L 402g 3,87%g 298p 2,86%p
		5ª MÃE.: ADRIMAR BEATRIX SHOTTLE 393 TE EX90
		02/02 3X 310 11963 414 3,46 354 2,96 LM-LE
		04/02 3X 365 16600 631 3,80 515 3,10 LM
		AC:1344d 53201L 1930g 3,62%g 1658p 3,11%p
		9o LUGAR V.5A. XLII EXPOLEITE ARAPOTI 2014 PR
		2o MELH. C.FAM XLII EXPOLEITE ARAPOTI 2014 PR
		6ª MÃE.: BARONESA BEATRIX IRON 125 MB87
		02/01 3X 353 12787 308 2,41 403 3,15
		03/03 3X 365 16829 451 2,68 506 3,00 LM
		AC:989d 36994L 1036g 2,80%g 1142p 3,08%p

06 EMBRIÕES: TRENT-WAY-JS ROMPEN-RED-ET X ADRIMAR RIETJE ALTITUDE 1322 TE

TRENT-WAY-JS ROMPEN-RED-ET	PEAK ALTAALTUVE-ET	MR SALVATORE RC-ET
	TRENT-WAY-JS REDGIRL-RED-ET	WESTCOAST MONTEREY ALEXA 289-ET
ADRIMAR RIETJE UNSTOPABULL 1076 TE MB88 02/03 3X 365 15253 466 3,05 432 2,83 AC:503d 18844L 581g 3,08%g 548p 2,91%p 4o LUGAR BEZ.M EXPOLEITE 2019 2019 PR	RIVERDOWN UNSTOPABULL	PINE-TREE SPLENDID-P-ET
	ADRIMAR RIETJE DETOUR 612 2EX91	Y-WHISPER SILVER RIVAL-ET
	02/02 3X 283 8329 324 3,89 273 3,27 LE	DYMMENTHOLM MR APPLES AVALANCHE
	03/02 3X 301 11274 452 4,01 357 3,16 LM-LE	CHERRY CREST THATS NEAT MB87
	04/02 3X 365 14331 572 3,99 464 3,24 LM	STONEDEN DETOUR RED
	05/09 3X 365 14385 594 4,13 488 3,39 LM	ADRIMAR RIETJE TALENT II 355 TE B+83
	AC:1647d 56107L 2280g 4,06%g 1877p 3,34%p	AC:312d 10094L 342g 3,39%g 328p 3,25%p
	3o LUGAR V.5A. EXPOFRISIA HPB 2018 PR	4ª MÃE.: BARONESA RIETJE TOMAHAWK 100 MB88
	4o LUGAR V.ADT EXPOLEITE 2019 2019 PR	02/04 3X 322 11295 259 2,29 356 3,15
		03/04 3X 365 14479 366 2,53 464 3,20
		AC:1357d 46882L 1227g 2,61%g 1489p 3,17%p
		5ª MÃE.: BARONESA RIETJE LORD LILY 570 MB85
		02/05 2X 365 10291 340 3,30 326 3,17 LM
		03/08 2X 358 13002 407 3,13 367 2,82 LM-LE
		AC:1080d 34749L 1127g 3,24%g 1056p 3,03%p
		6ª MÃE.: BARONESA RIETJE 292

Comprador:

Valor:

Lote: E04 - Pacote com 14 embriões Holandês PO - HVB

07 EMBRIÕES: WESTCOAST SWINGMAN RED X ADRIMAR BARONESA INCREDIBULL 980 TE

HOLANDÊS PO - HVB

WESTCOAST SWINGMAN RED	ENDCO APPRENTICE-ET	MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
		BLONDIN TJR SUPERSIRE AROMA MB85
	MS SOFIAS DELTA SKY-ET B+83	MR MOGUL DELTA 1427-ET
ADRIMAR BARONESA INCREDIBULL 980 TE		SNOWBIZ SYMPATICO SOFIA-RED-ET MB85
	RIVERDOWN INCREDIBULL RED	OCD MCCUTCHEN DRESSER-ET
		CHERRY CREST THATS NEAT MB87
	ADRIMAR BARONESA DESTRY 803 TE MB86 02/02 3X 365 9511 448 4,71 351 3,69 03/04 3X 264 9168 397 4,33 322 3,51 AC:643d 18964L 861g 4,54%g 686p 3,61%p 3oLUGAR BEZ.S EXPOFRISIA HVB 2017 PR 3oLUGAR NOV.S EXPOFRISIA HVB 2018 PR 5oLUGAR 2A.JR AGROLEITE HVB 2018 PR 2oMELH. C.V.L EXPOLEITE HVB 2018 PR 3oMELH. P.MAE EXPOLEITE HVB 2018 PR R.CAMP 2A.JR EXPOLEITE HVB 2018 PR	SCIENTIFIC DESTRY-ET MB88 ADRIMAR BARONESA ADVENT-RED 493 TE MB87 02/01 3X 365 12404 484 3,90 409 3,30 LM AC:1443d 45774L 2019g 4,41%g 1569p 3,43%p R.CAMP BEZ.I AGROLEITE HVB 2012 PR CAMPEA BEZ.I XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 1oMELH. C.F.JOVENS AGROLEITE HVB 2012 2oMELH. C.F.JOVENS XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 2oMELH. P.MAE AGROLEITE HVB 2012 PR 2oMELH. P.MAE XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 4oLUGAR BEZ.I XL EXPOLEITE ARAPOTI 201 3oLUGAR 2A.JR XLV EXPOHOL-VB 2013 SP 3oMELH. C.F.JOVENS XL EXPOLEITE ARAPOT 2oMELH. C.FAM XLV EXPOHOL-VB 2013 SP NOMEADA BEZ.I 2012 6oLUGAR NOV.I EXPOFRISIA 2013 PR 3oLUGAR 2A.JR EXPOHOL HVB 2013 SP R.CAMP V.4A. EXPOFRISIA HVB 2015 PR 2oMELH. C.FAM EXPOHOL HVB 2013 SP 3aMELH. FEMEA EXPOFRISIA HVB 2015 PR 3oMELH. C.FAM EXPOFRISIA HVB 2015 PR
		4ª MÃE.: ADRIMAR BARONESA CLASSIC 367 TE B+81 02/00 3X 365 12500 423 3,38 381 3,05 LM 03/08 3X 365 13616 503 3,69 434 3,19 LM AC:958d 31235L 1147g 3,67%g 1002p 3,21%p
		5ª MÃE.: BARONESA BARONESA 158 JEROM AC:324d 8822L 255g 2,89%g 262p 2,97%p
		6ª MÃE.: BARONESA BARONESA ADDISON 458 MB86 01/11 2X 365 12080 336 2,78 369 3,05 LM 04/05 2X 326 15665 454 2,90 462 2,95 LM AC:904d 33195L 942g 2,84%g 986p 2,97%p

Continuação do Lote: E04

07 EMBRIÕES: ST GEN ARVIS ECHO-RED-ET X ADRIMAR BARONESA INCREDIBULL 980 TE

HOLANDÊS PO - HVB

ST GEN ARVIS ECHO-RED-ET	MR LR EDG ARVIS 18196-ET	S-S-I MOGUL DEFENDER-ET
	TRIPLECROWN M EVENT 972-ET	MS APPLES UNO ARMANA-ET MB88
ADRIMAR BARONESA INCREDIBULL 980 TE	RIVERDOWN INCREDIBULL RED	STANTONS MAIN EVENT
	ADRIMAR BARONESA DESTROY 803 TE MB86 02/02 3X 365 9511 448 4,71 351 3,69 03/04 3X 264 9168 397 4,33 322 3,51 AC:643d 18964L 861g 4,54%g 686p 3,61%p 3o LUGAR BEZ.S EXPOFRISIA HVB 2017 PR 3o LUGAR NOV.S EXPOFRISIA HVB 2018 PR 5o LUGAR 2A.JR AGROLEITE HVB 2018 PR 2o MELH. C.V.L EXPOLEITE HVB 2018 PR 3o MELH. P.MAE EXPOLEITE HVB 2018 PR R.CAMP 2A.JR EXPOLEITE HVB 2018 PR	MS AMERICA EYE CONTACT-ET
		OCD MCCUTCHEN DRESSER-ET
		CHERRY CREST THATS NEAT MB87
		SCIENTIFIC DESTROY-ET MB88
		ADRIMAR BARONESA ADVENT-RED 493 TE MB87 02/01 3X 365 12404 484 3,90 409 3,30 LM AC:1443d 45774L 2019g 4,41%g 1569p 3,43%p R.CAMP BEZ.I AGROLEITE HVB 2012 PR CAMPEA BEZ.I XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 1o MELH. C.F.JOVENS AGROLEITE HVB 2012 2o MELH. C.F.JOVENS XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 2o MELH. P.MAE AGROLEITE HVB 2012 PR 2o MELH. P.MAE XLIV EXPOHOL-VB 2012 SP 4o LUGAR BEZ.I XL EXPOLEITE ARAPOTI 201 3o LUGAR 2A.JR XLV EXPOHOL-VB 2013 SP 3o MELH. C.F.JOVENS XL EXPOLEITE ARAPOT 2o MELH. C.FAM XLV EXPOHOL-VB 2013 SP NOMEADA BEZ.I 2012 6o LUGAR NOV.I EXPOFRISIA 2013 PR 3o LUGAR 2A.JR EXPOHOL HVB 2013 SP R.CAMP V.4A. EXPOFRISIA HVB 2015 PR 2o MELH. C.FAM EXPOHOL HVB 2013 SP 3a MELH. FEMEA EXPOFRISIA HVB 2015 PR 3o MELH. C.FAM EXPOFRISIA HVB 2015 PR
		4ª MÃE.: ADRIMAR BARONESA CLASSIC 367 TE B+81 02/00 3X 365 12500 423 3,38 381 3,05 LM 03/08 3X 365 13616 503 3,69 434 3,19 LM AC:958d 31235L 1147g 3,67%g 1002p 3,21%p
		5ª MÃE.: BARONESA BARONESA 158 JEROM AC:324d 8822L 255g 2,89%g 262p 2,97%p
		6ª MÃE.: BARONESA BARONESA ADDISON 458 MB86 01/11 2X 365 12080 336 2,78 369 3,05 LM 04/05 2X 326 15665 454 2,90 462 2,95 LM AC:904d 33195L 942g 2,84%g 986p 2,97%p

Comprador:

Valor:

Lote: E05 - Pacote com 13 embriões Holandês PO

03 EMBRIÕES: ST GEN NOBLE PONCHO X ADRIMAR CORA LAMBDA 1120 TE MB86

ST GEN NOBLE PONCHO	MR SPRING NOBLE-ET	WESTENRADE ALTASPRING-ET
	KEN-JEN PROFIT 9340-ET	MS DELICIOUS NIGHTOUT 3-ETN MB87
ADRIMAR CORA LAMBDA 1120 TE MB86 02/00 3X 244 9326 394 4,22 296 3,17 LM-LE 02/11 3X 64 2808 115 4,10 89 3,18 EM ANDAMENTO AC:308d 12135L 509g 4,19%g 385p 3,17%p	FARNEAR DELTA-LAMBDA-ET	MR MOGUL DELTA 1427-ET
	ADRIMAR KLASKE ATWOOD 686 TE 2EX93 02/03 3X 365 12525 464 3,70 382 3,05 LM 03/09 3X 365 16007 615 3,84 508 3,17 LM 05/01 3X 337 16961 658 3,87 526 3,10 LM AC:1231d 48847L 1881g 3,85%g 1546p 3,16%p 3oLUGAR 3A.JR EXPOFRISIA HPB 2017 PR 1oMELH. C.V.L EXPOFRISIA HPB 2017 PR 4oLUGAR V.4A. EXPOFRISIA HPB 2018 PR 1oMELH. P.MAE EXPOFRISIA HPB 2018 PR 3oMELH. C.V.L EXPOFRISIA HPB 2018 PR 3oLUGAR V.4A. EXPOLEITE HPB 2018 PR	EDG LORETTE UNO 2198-ET MB88
		MAPLE-DOWNS-I G WATWOOD-ET EX90 ADRIMAR KLASKE TALENT II 358 TE MB88 02/08 3X 365 15908 503 3,16 461 2,90 LM 03/11 3X 365 18183 536 2,95 524 2,88 LM AC:1007d 40103L 1220g 3,04%g 1174p 2,92%p 3oLUGAR V.4A. EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR 2oMELH. P.MAE EXPOLEITE ARAPOTI 2013 PR
		4ª MÃE.: BARONESA KLASKE 1019 B+83 02/03 3X 365 13638 374 2,74 389 2,85 LM AC:503d 17678L 495g 2,80%g 514p 2,90%p
		5ª MÃE.: BARONESA KLASKE 407 ADDISON MB88 02/01 3X 357 10148 316 3,11 300 2,95 04/06 3X 365 17973 599 3,33 543 3,02 LM AC:1308d 44188L 1406g 3,18%g 1338p 3,02%p
		6ª MÃE.: BARONESA KLASKE 171 02/04 2X 365 8467 225 2,65 256 3,02 AC:597d 13553L 398g 2,93%g 409p 3,01%p

03 EMBRIÕES: SIEMERS HAPPEN-ET X ADRIMAR BARONESA SILVER 943 MB89

SIEMERS HAPPEN-ET	SANDY-VALLEY KR EXCALIBUR	PLAIN-KNOLL KING ROYAL-ET
	SIEMERS DOC HANKER 28653	SANDY-VALLEY SLV ESSENCE-ET
ADRIMAR BARONESA SILVER 943 MB89 02/02 3X 365 12732 522 4,10 422 3,31 LM 04/01 3X 194 9370 415 4,43 307 3,28 EM ANDAMENTO AC:748d 27042L 1192g 4,41%g 931p 3,44%p	SEAGULL-BAY SILVER-ET	WOODCREST KING DOC
	ADRIMAR BARONESA SHOTTLE 455 TE EX91 02/00 3X 365 12098 427 3,53 354 2,93 LM 03/02 3X 365 16254 576 3,54 480 2,95 LM 05/05 3X 365 16545 573 3,46 464 2,80 LM AC:1561d 64392L 2269g 3,52%g 1852p 2,87%p 4oLUGAR V.4A. XLII EXPOLEITE ARAPOTI 2014 PR	SIEMERS MONTEREY HANKER-ET
		MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
		SEAGULL-BAY SNOW DARLING-ET MB85
		PICSTON SHOTTLE-ET - EX96 ADRIMAR BARONESA BLADE 325 TE 5oLUGAR NOV.M VI EXPOCARAMBEI 2010 PR 3oLUGAR NOV.M XXXIX EXPOARAPOTI 2010 PR 3oMELH. C.F.JOVENS XXXIX EXPOARAPOTI 2010 PR 5oLUGAR NOV.M XLII EXPHOL 2010 SP
		4ª MÃE.: BARONESA BARONESA 730 MB88 02/04 2X 342 12045 354 2,94 381 3,16 LM-LE 03/05 3X 365 15383 391 2,54 473 3,07 LM AC:1515d 55842L 1573g 2,81%g 1679p 3,00%p
		5ª MÃE.: BARONESA BARONESA 188 B+82 02/00 2X 297 6744 215 3,18 214 3,17 03/00 3X 302 8383 237 2,82 260 3,10 04/02 3X 363 10829 332 3,06 328 3,02 AC:1731d 44748L 1392g 3,11%g 1366p 3,05%p
		6ª MÃE.: BARONESA BARONESA 973 AC:355d 7290L 219g 3,00%g 242p 3,31%p

Continuação do Lote: E05

07 EMBRIÕES: TJR DUKE DAWSON-ET X ADRIMAR RIETJE HIGH OCTANE 964 TE MB86

TJR DUKE DAWSON-ET	S-S-I MONTROSS DUKE-ET	BACON-HILL MONTROSS-ET
	TJR DE-DIAMOND 31630-ET B+84	S-S-I SPRSIRE MABEL 8828-ET MB85
		MR COIN DRACO 15006-ET
ADRI MAR RIETJE HIGH OCTANE 964 TE MB86 02/00 3X 365 15484 546 3,53 471 3,04 LM 04/00 3X 136 8482 255 3,01 245 2,88 EM ANDAMENTO AC:772d 34371L 1196g 3,48%g 1080p 3,14%p	STANTONS HIGH OCTANE	TJR DE-DIAMOND 2181-ET MB85
	ADRI MAR RIETJE HILL CREST 208 MB87 02/02 3X 365 11926 301 2,52 344 2,89 03/04 3X 365 13995 320 2,28 399 2,85 04/07 3X 365 18646 482 2,58 487 2,61 LM 05/11 3X 365 18635 539 2,89 515 2,76 LM AC:2721d 103798L 2839g 2,73%g 2967p 2,85%p	DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET MB88
		MS CHASSITY OBS CLAIRE-ET MB87
		HENKESEEN HILLCREST-ET EX94
		BARONESA RIETJE TOMAHAWK 101 MB88
		02/00 2X 341 6658 203 3,05 231 3,47
		03/01 3X 365 13877 363 2,62 434 3,12
		04/05 3X 365 15654 402 2,57 464 2,96 LM
		AC:1501d 52903L 1446g 2,73%g 1636p 3,09%p

4ª MÃE.: BARONESA RIETJE STARBUCK 555 MB87
02/06 2X 365 10305 379 3,68 314 3,05 LM
AC:1244d 31382L 1215g 3,87%g 988p 3,15%p

5ª MÃE.: BARONESA RIETJE 848 MB87
02/05 2X 292 7736 275 3,55 244 3,15 LM-LE
03/05 2X 299 9783 362 3,70 301 3,07 LE
04/04 2X 324 11021 388 3,52 343 3,11 LM-LE
07/03 3X 365 11271 389 3,45 319 2,83 LM
AC:2682d 80383L 2878g 3,58%g 2399p 2,98%p

6ª MÃE.: BARONESA RIETJE 653 B+81
02/03 2X 365 9749 307 3,14 297 3,04 LM
04/03 2X 365 11093 303 2,73 319 2,87 LM
AC:935d 23970L 705g 2,94%g 713p 2,97%p

Comprador:

Valor:

Lote: E06 - Pacote com 09 embriões Holandês PO

03 EMBRIÕES: STGEN DUBAI ON-DUTY-ET X ADRIMAR RIETJE DOC 1360

STGEN DUBAI ON-DUTY-ET	ST GEN NOBLE DUBAI-ET	MR SPRING NOBLE-ET
	SIEMERS FAB CALIA 29830-ET	ST GEN 74031-ET
ADRIMAR RIETJE DOC 1360	WOODCREST KING DOC	PROGENESIS FABULOUS
	ADRIMAR RIETJE UNSTOPABULL 1076 TE MB88 02/03 3X 365 15253 466 3,05 432 2,83 AC:503d 18844L 581g 3,08%g 548p 2,91%p 4oLUGAR BEZ.M EXPOLEITE 2019 2019 PR	SHILOH-USA FLAGSHIP CALIA-ET
		MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET
		WCD-ZBW MACK DADDY-ET MB88
		RIVERDOWN UNSTOPABULL
		ADRIMAR RIETJE DETOUR 612 2EX91 02/02 3X 283 8329 324 3,89 273 3,27 LE 03/02 3X 301 11274 452 4,01 357 3,16 LM-LE 04/02 3X 365 14331 572 3,99 464 3,24 LM 05/09 3X 365 14385 594 4,13 488 3,39 LM AC:1647d 56107L 2280g 4,06%g 1877p 3,34%p 3oLUGAR V.5A. EXPOFRISIA HPB 2018 PR 3oMELH. C.V.L EXPOFRISIA HPB 2018 PR 4oLUGAR V.ADT EXPOLEITE 2019 2019 PR

4ª MÃE.: ADRIMAR RIETJE TALENT II 355 TE B+83
AC:312d 10094L 342g 3,39%g 328p 3,25%p

5ª MÃE.: BARONESA RIETJE TOMAHAWK 100 MB88
02/04 3X 322 11295 259 2,29 356 3,15
03/04 3X 365 14479 366 2,53 464 3,20
AC:1357d 46882L 1227g 2,61%g 1489p 3,17%p

6ª MÃE.: BARONESA RIETJE LORD LILY 570 MB85
02/05 2X 365 10291 340 3,30 326 3,17 LM
03/08 2X 358 13002 407 3,13 367 2,82 LM-LE
AC:1080d 34749L 1127g 3,24%g 1056p 3,03%p

Animal	TPI	NM\$	FM\$	PTA Milk	PTA Fat	% Fat	PTA Pro	% Pro	SCS	PL	DPR	Type	UDC	FLC	BSC
1360	2.354	226	229	797	13	-0,06	24	0,00	3,11	3,0	-0,8	2,75	2,00	1,49	1,93

VALORES GENÉTICOS DOS EMBRIÕES ESTIMADOS ATRAVÉS DE MÉDIA DE PARENTESCO (PA)

BRINCO	TPI	NM\$	FM\$	Leite	Gord.	% Gord	Pro	% Pro	CCS	PL	DPR	PTAT	C. Úbere	C. P&P	C. Corporal
1360	2.635	525	467	714	42	0,05	34	0,05	3,02	4,0	0,5	2,44	2,44	0,82	0,91

Continuação do Lote: E06

06 EMBRIÕES: PROGENESIS MAESTRO X DRIMAR BARONESA PURSUIT 1282

PROGENESIS MAESTRO	SILVERRIDGE V IMAX	WESTENRADE ALTASPRING-ET
		SILVERRIDGE V MOGUL EVON MB87
	PROGENESIS DUKE MELEE	S-S-I MONTROSS DUKE-ET
ADRI MAR BARONESA PURSUIT 1282		PEAK BOMBERO MAXIMA-ET B+83
	PINE-TREE-I PURSUIT	SILVERRIDGE V IMAX
		PINE-TREE 9882 PROF 7019-ET
	ADRI MAR BARONESA DALLAS 1055 MB85	PROGENESIS DALLAS
	01/11 3X 273 8706 348 4,00 281 3,23	ADRI MAR BARONESA MEGASIRE 831 EX91
	02/10 3X 231 10527 391 3,71 332 3,15 LM	02/01 3X 278 8901 350 3,94 280 3,14
	AC:504d 19234L 739g 3,84%g 614p 3,19%p	03/00 3X 365 13117 526 4,01 428 3,26 LM
		05/01 3X 301 16925 610 3,60 522 3,08
		AC:1236d 45516L 1839g 4,04%g 1517p 3,33%p

4ª MÃE.: ADRI MAR BARONESA DORCY 694
B+81
02/00 3X 310 11110 332 2,99 314 2,83 LM-LE
03/00 3X 365 16513 487 2,95 477 2,88 LM
04/04 3X 365 19771 514 2,60 557 2,82 LM
AC:1457d 59755L 1795g 3,00%g 1775p 2,97%p

5ª MÃE.: ADRI MAR BARONESA BAXTER 457
B+80
01/11 3X 365 13804 426 3,09 391 2,83 LM
03/05 3X 365 16595 523 3,15 488 2,94 LM
AC:893d 35064L 1117g 3,18%g 1036p 2,95%p

6ª MÃE.: ADRI MAR BARONESA ZESTY 318 TE
B+83
02/01 3X 365 12825 427 3,33 408 3,18 LM
03/04 3X 316 13510 457 3,38 401 2,96 LM-LE
04/04 3X 365 14416 493 3,42 445 3,08 LM
AC:1191d 43204L 1493g 3,45%g 1364p 3,15%p

Animal	TPI	NM\$	FM\$	PTA Milk	PTA Fat	% Fat	PTA Pro	% Pro	SCS	PL	DPR	Type	UDC	FLC	BSC
1282	2.633	526	440	345	48	0,12	27	0,06	2,72	3,8	0,5	2,02	1,83	0,45	1,36

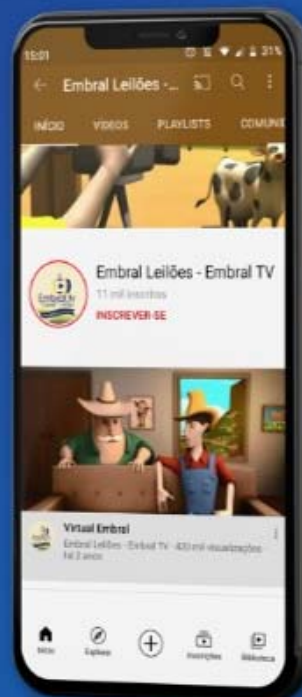
VALORES GENÉTICOS DOS EMBRIÕES ESTIMADOS ATRAVÉS DE MÉDIA DE PARENTESCO (PA)															
BRINCO	TPI	NMS	FM\$	Leite	Gord.	% Gord	Pro	% Pro	CCS	PL	DPR	PTAT	C. Úbere	C. P&P	C. Corporal
1282	2.710	652	576	758	61	0,11	38	0,05	2,76	4,2	-0,3	1,71	1,80	0,42	1,21

Comprador:

Valor:



Inscreva-se em
nosso canal do
youtube!



BAIXE AGORA MESMO
NOSSO APP!

Siga a Embral nas
redes sociais:



/embral



@embralleiloes



PATROCÍNIO:

